



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IVAIPORÃ -
PARANÁ

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Lei 2.553/2014

Em, 11 de 12, 02 2021

RESOLUÇÃO N.º 08/2021

N.º 8953 Pág. B8

Caderno: _____

Dispõe sobre o prazo para solicitação e emissão de renovação de registro de entidades, programas e projetos no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme Lei Municipal n.º 2.553/14;

Considerando reunião realizada 09 de fevereiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo de 30 de março para as entidades, programas e projetos o protocolar a solicitação de renovação de registro;

Art. 2º fica estabelecido o prazo de 30 de abril para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitir a declaração de registro ou a seu indeferimento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 09 de fevereiro de 2021.

Daiane Pereira Soares
Daiane Pereira Soares

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA
Ivaiporã - PR